



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.702/21 -30 DE JUNHO 2021.**

**CRIA SEMANA MUNICIPAL DA RECICLAGEM E DO MEIO AMBIENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art.1º** - Todas as Escolas Municipais do Município de Campos Borges realizarão, anualmente, a **Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente**.

**Parágrafo Único:** A data da realização da Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente será fixada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - A Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 30 de junho de 2021.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**Andrei Scherer Pereira**

**Sec. Mun. da Administração**

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

